DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atas de Sessões	4
Ratificação	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2705
De 01 de agosto de 2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.723,59 (setenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2018 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	145	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R$ 24.883,59
02.03.02	176	4.4.90.52	02	12.361.0009.2026.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 45.840,00
Total						R$ 70.723,59

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 70.723,59 (setenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	144	3.3.90.30	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R$ 24.883,59
02.03.02	171	3.3.90.30	02	12.361.0009.2026.0000	Material de Consumo	R$ 45.840,00
Total						R$ 70.723,59

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Decreto nº 2706
De 08 de agosto de 2018

"Regulamenta a transposição de jornada de trabalho para quarenta horas semanais, regulamentando o art. 12, inciso V da Lei Municipal nº Lei 2299 de 12 de dezembro de 2012".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º-Fica autorizado aos atuais servidores contratados em regime permanente, e integrantes do quadro efetivo do magistério municipal a alteração da jornada de trabalho atual para a nova jornada de 40 (quarenta horas) semanais, prevista no atual Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito, em seu o art. 12, inciso V da Lei Municipal nº Lei 2299 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º-A jornada de 40 (quarenta) horas semanais será composta da seguinte forma:

– Jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, destinada aos docentes que atuam no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e no Ensino Infantil, composta por:

a) 26:40 horas/aulas de trabalho com alunos;

b) 13:20 horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) na escola em atividades coletivas, 07 (sete) de atividade individual na unidade de ensino e 4:20 em local de livre escolha pelo docente.

Art. 3º-Os ocupantes do quadro do magistério com jornada inferior a 40 (quarenta) horas, que desejarem majorar sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, deverão comparecer na Diretoria Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, para preenchimento de formulário de intenção, no período de 01 a 05 de outubro, das 08h00 às 11h00 e/ou das 13h00 às 16h00.

Art. 4º-Os ocupantes do quadro do magistério que não fizerem a declaração prevista no artigo acima permanecerão na atual jornada de trabalho.

Art. 5º-A atribuição de aulas dos ocupantes do quadro do magistério que aderirem a nova jornada, seguirá os mesmos critérios adotados dos demais docentes, podendo a Diretoria Municipal de Educação promover ajustes de horários, em diferentes períodos a fim de bem acomodar a nova jornada de trabalho ao plano de ensino.

Art. 6º-Os ocupantes do quadro do magistério que fizerem a opção por alteração e/ou redução de jornada ficam cientes de que a mesma possui caráter irrevogável, durante o ano letivo, sendo promovida a alteração da jornada de trabalho na CTPS, as quais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da atribuição de aulas, no Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º-A Diretoria Municipal de Educação fica encarregado de coordenar a execução deste decreto, promovendo o conhecimento de todos os ocupantes do quadro do magistério dos dispositivos aqui elencados.

Art. 8º-Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2616, de 04 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 030/2018
Carta Convite nº 014/2018

Processo Administrativo n° 056/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Tag Infraestrutura e Construções Eireli

CNPJ Nº 11.595.767/0001-27

Objeto: Execução de obra de ampliação (prolongamento) da "REDE COLETORA DE ESGOTO DA RUA SANTO ANTONIO LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA", situado no Município de Ribeirão Bonito - SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.

Data da assinatura: 24/07/2018

Término do contrato: 24/01/2019

Valor do Contrato: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Geraldo Tacão

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (14:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Gustavo Licerre Garcia e, Elis Angela Marcatto (Membros), designados pela Portaria n° 4388 , de 26 de abril de 2018, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, os interessados ao credenciamento: BRENO SORES DA SILVA CNPJ Nº 30.924.921/0001-01 E ROBERTO BARBOSA DA CRUZ CNPJ 30.935.976/0001-17

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 003/2018 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
BRENO SORES DA SILVA CNPJ Nº 30.924.921/0001-01	PINTOR
ROBERTO BARBOSA DA CRUZ CNPJ 30.935.976/0001-17	JARDINEIRO

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam:, BRENO SORES DA SILVA CNPJ Nº 30.924.921/0001-01 E ROBERTO BARBOSA DA CRUZ CNPJ 30.935.976/0001-17

A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria 4.388

Elis Angela Marcatto

Gustavo Licerre Garcia

Membros

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (14:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Gustavo Licerre

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Garcia e, Elis Angela Marcatto (Membros), designados pela Portaria n° 4388 , de 26 de abril de 2018, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, os interessados ao credenciamento :LUIZ GONÇALVES SILVA CNPJ Nº 31.071.751/0001-22.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 003/2018 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
LUIZ GONÇALVES SILVA CNPJ Nº 31.071.751/0001-22	PEDREIRO

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: LUIZ GONÇALVES SILVA CNPJ Nº 31.071.751/0001-22.

A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria 4.388

Elis Angela Marcatto

Gustavo Licerre Garcia

Membros

Ratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI’s (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de pedreiro, pintor, eletricista, jardineiro, zelador de jazigos, zelador de mananciais, roçador de beira de estradas e diarista

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 003/2018, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor das dos microempreendedores individuais MEI’s, LUIZ GONÇALVES SILVA CNPJ Nº 31.071.751/0001-22, determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: 100/2018
Pregão Eletrônico nº 11/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo hatch, zero Km (sem uso e não emplacado) para a Diretoria Municipal de Educação.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/08/2018 às 08:00h no site www.bllcompras.org.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2018 às 08:30h INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/08/2018, às 09:00 horas (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Assessora da Vigilância Sanitária Municipal 08 de Agosto de 2018.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - 9602-5/02

Processo Nº: 3542909/17/17

Protocolo Nº: 196/18

Data: 02/08/2018

Vencimento: 02/08/2019

CEVS Nº: 354290917-960-000072-1-8

Razão Social/Nome: PRISCILA DA SILVA UZUN

CNPJ/CPF Nº: 41804137871

Endereço: AVENIDA PRIMAVERA Nº 175, CENTRO

Responsável Legal: PRISCILA DA SILVA UZUN

CPF: 41804137871

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - 9602-5/02

Processo Nº: 3542909/32/14

Protocolo Nº: 02/08/2018

Data: 02/08/2018

Vencimento: 02/08/2019

CEVS Nº: 354290917-960-000063-1-9

Razão Social/Nome: MONICA OPRINI MIRANDA - MEI

CNPJ/CPF Nº: 13.770.467/0001-62

Endereço: AVENIDA PRIMAVERA Nº 175, CENTRO

Responsável Legal: MONICA OPRINI MIRANDA

CPF: 39031095842

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA - 9602-5/01

Processo Nº: 3542909/19/17

Protocolo Nº: 198/18

Data: 02/08/2018

Vencimento: 02/08/2019

CEVS Nº: 354290917-960-000074-1-2

Razão Social/Nome: LUIZELENA DE CARVALHO

CNPJ/CPF Nº: 30694137812

Endereço: AVENIDA PRIMAVERA Nº 175, CENTRO

Responsável Legal: LUIZELENA DE CARVALHO

CPF: 30694137812